



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Diretoria de Extensão  
Coordenação de Assistência Estudantil

**EDITAL UNIFICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 001/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O BOLSA ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO MORADIA, AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF GOIANO), Professor Dr. Fabiano Guimarães Silva, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008 diante da autorização concedida pela Portaria nº 28 de 18 de janeiro de 2012, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2012, considerando ainda a Lei nº 12155 de 23 de Dezembro de 2009, o Decreto nº 7.234 de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de Dezembro de 2010 e as Resoluções do Conselho Superior nº 033 de 13/09/2011 e nº 075 de 04/12/2015, torna público o Processo Seletivo Unificado para a concessão de Auxílios / Bolsas da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) IF Goiano Campus Rio Verde durante o ano letivo de 2024, com a seleção de estudantes para os Programas BOLSA ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO MORADIA, AUXÍLIO TRANSPORTE e AUXÍLIO PERMANÊNCIA.

### 1 DA FINALIDADE

1.1 A Política de Assistência Estudantil do IF Goiano está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do Conselho Superior nº 033 de 13 de setembro de 2011 e nº 075 de 04/12/2015, tendo como principal objetivo possibilitar condições de acesso, a permanência com qualidade e a conclusão do curso, com êxito, do(a) estudante em vulnerabilidade socioeconômica;

### 2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O presente Edital destina-se a estudantes regularmente matriculados, na modalidade presencial, Educação profissional técnica (como expresso na Lei nº 11.892/2008), curso de nível Superior, e Pós Graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A contemplação destes últimos se justifica em função do disposto no Art. 4º do Dec. 7234/2010 (PNAES), que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº. 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por estudantes de diferentes níveis de ensino;

*Parágrafo único:* para fins deste Edital e em conformidade com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 é considerado situação de “vulnerabilidade socioeconômica” o estudante que possuir renda bruta *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio. Esse cálculo é feito somando-se toda a remuneração bruta familiar, dividida pelo número de integrantes da família, o que, neste momento, não pode ultrapassar R\$2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais);

### 3 DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Para inscrever-se em um dos Programas de Assistência Estudantil, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso presencial no IF Goiano Campus Rio Verde;
- 3.2 Possuir renda bruta familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, referente ao ano de 2024, não podendo ultrapassar R\$2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais);
- 3.3 Não possuir registros de faltas disciplinares graves ou gravíssimas, conforme as Normas Disciplinares Discente (Manual de Assistência Estudantil IF Goiano - 3ª Edição);
- 3.4 Não possuir qualquer vínculo empregatício com o IF Goiano durante a vigência do Auxílio / Bolsa estudantil;
- 3.5 É permitido o acúmulo de Bolsas / Auxílios de caráter acadêmico por mérito, com Bolsas de caráter assistencial de estímulo à permanência do(a) estudante, conforme Art. 1º da Resolução nº 075/2015 de 04/12/2015 (desde que não ultrapasse o dobro do valor de uma Bolsa de Iniciação Científica, ou seja, R\$1400,00). Logo, o(a) estudante com bolsa de Pós-Graduação poderá concorrer apenas ao Programa BOLSA ALIMENTAÇÃO;
- 3.6 É vedado o acúmulo de 2 (dois) auxílios de caráter assistencial (Bolsa Alimentação, Auxílio Moradia ou Auxílio Transporte ou Auxílio Permanência), exceto nos casos em que não haja repasse pecuniário cumulativo (Bolsa Alimentação), conforme Art. 4º da Resolução nº 075/2015 de 04/12/2015;
- 3.6.1 O estudante deve optar por apenas um dos três Auxílios ofertados, Auxílio Moradia ou Auxílio Transporte ou Auxílio Permanência;

### 4 DAS MODALIDADES E VALORES

**4.1 BOLSA ALIMENTAÇÃO:** Bolsas na forma não pecuniária, ou seja, cinco refeições semanais (ALMOÇO, a ser consumido no Refeitório IF Goiano Campus Rio Verde; e/ou JANTAR, retirada da marmita\*), de segunda à sexta-feira, no período que o mesmo desempenhar prioritariamente suas atividades acadêmicas;

\*Não é permitido a retirada de marmitas por terceiros, salvo casos justificados enviados com antecedência (um dia) via e-mail [assistenciaestudantil.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.rv@ifgoiano.edu.br);

- 4.1.1 O número de vagas será de acordo com a disponibilidade financeira orçamentária 2024 IF Goiano Campus Rio Verde;
- 4.1.2 O(a) estudante poderá acumular BOLSA ALIMENTAÇÃO com: Auxílio Moradia ou Auxílio Transporte ou Auxílio Permanência; Bolsa de Extensão ou de Ensino ou Bolsa Monitoria ou Bolsa Estágio ou Bolsa Estudante Atleta ou Bolsa Iniciação Científica, ou Bolsa PIBID, ou Residência Pedagógica, ou Bolsa de Pós Graduação (Art. 4º do Dec. 7234/2010 (PNAES) (desde que a renda *per capita* familiar seja de até um salário mínimo e meio vigente, ou seja, R\$ 2.118,00);
- 4.1.3 Período de concessão da Bolsa é a partir da assinatura do Termo de Compromisso e Adesão e cadastro no Refeitório IF Goiano Campus Rio Verde;

*Parágrafo único:* ao final de cada semestre letivo o Benefício é renovado. O(a) estudante bolsista deverá encaminhar documentação solicitada atualizada, a qual passará por análise pelo Serviço Social e Núcleo de Alimentação e Nutrição;

**4.2 AUXÍLIO MORADIA:** Auxílio financeiro mensal para despesas com aluguel para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, depositados em conta bancária/poupança EXCLUSIVA DO ESTUDANTE selecionado (não serão aceitas contas/poupança de terceiros ou conjuntas);

- 4.2.1 O número de vagas será de acordo com a disponibilidade financeira orçamentária 2024 IF Goiano Campus Rio Verde;
- 4.2.2 O estudante deverá apresentar comprovante de pagamento de aluguel de onde reside (contrato de locação ou recibo atualizado contendo Nome, CPF ou CNPJ e assinaturas do locador e do locatário);
- 4.2.3 O(a) estudante poderá acumular AUXÍLIO MORADIA com: Bolsa Alimentação, Bolsa de Extensão ou de Ensino ou Bolsa Monitoria ou Bolsa Estágio ou Bolsa Estudante Atleta ou Bolsa Iniciação Científica ou Bolsa PIBID, ou Residência Pedagógica (conforme Art. 2º da Resolução no 075/2015 de 04/12/2015);
- 4.2.4 O Período de concessão do Auxílio: de Maio à Dezembro de 2024. Serão OITO PARCELAS a partir da assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;

**4.3 AUXÍLIO TRANSPORTE:** Auxílio financeiro mensal para auxiliar nos gastos relativos ao deslocamento diário do(a) estudante que faz uso de transporte coletivo público ou privado, no trajeto residência/Campus/residência em Regime Municipal ou Intermunicipal, no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais, depositados em conta bancária/poupança EXCLUSIVA DO ESTUDANTE selecionado (não serão aceitas contas/poupança de terceiros ou conjuntas);

- 4.3.1 O número de vagas será de acordo com a disponibilidade financeira orçamentária 2024 IF Goiano Campus Rio Verde;
- 4.3.2 O(a) estudante poderá acumular AUXÍLIO TRANSPORTE com: Bolsa Alimentação, Bolsa de Extensão ou de Ensino ou Bolsa Monitoria ou Bolsa Estágio ou Bolsa Estudante Atleta ou Bolsa Iniciação Científica ou Bolsa PIBID, ou Residência Pedagógica (conforme Art. 2º da Resolução no 075/2015 de 04/12/2015);
- 4.3.3 Período de concessão do Auxílio: de Maio à Dezembro de 2024. Serão OITO PARCELAS a partir da assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;

**4.4 AUXÍLIO PERMANÊNCIA:** Auxílio financeiro mensal o qual viabiliza a permanência do discente na Instituição, no valor de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) mensais, depositadas em conta bancária/poupança EXCLUSIVA DO ESTUDANTE selecionado (não serão aceitas contas/poupança de terceiros ou conjuntas);

- 4.4.1 O número de vagas será de acordo com a disponibilidade financeira orçamentária 2024 IF Goiano Campus Rio Verde;
- 4.4.2 O(a) estudante poderá acumular AUXÍLIO PERMANÊNCIA com: Bolsa Alimentação, Bolsa de Extensão ou de Ensino ou Bolsa Monitoria ou Bolsa Estágio ou Bolsa Estudante Atleta ou Bolsa Iniciação Científica ou Bolsa PIBID, ou Residência Pedagógica (conforme Art. 2º da Resolução no 075/2015 de 04/12/2015);

4.4.3 Período de concessão do Auxílio: de Maio à Dezembro de 2024. Serão OITO PARCELAS a partir da assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;

## 5 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

5.1 O número de vagas está condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária 2024 IF Goiano Campus Rio Verde, publicado posteriormente em ofício circular;

5.2 As chamadas dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDA/CLASSIFICADO\* seguirá a pontuação da classificação socioeconômica (QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANEXO IV) com parecer da Assistente Social;

5.3 Poderão ocorrer chamadas adicionais, à medida que algum(a) estudante contemplado eventualmente for excluído dos Programas;

Assim, o presente Edital contemplará:

PROGRAMA	VALOR DO AUXÍLIO /BOLSA	NÚMERO DE VAGAS*
BOLSA ALIMENTAÇÃO	cinco refeições semanais	
AUXÍLIO MORADIA	R\$330	
AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$100	
AUXÍLIO PERMANÊNCIA	R\$270	

\*de acordo a disponibilidade financeira orçamentária 2024 IF Goiano Campus Rio Verde

## 6 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 6.1 INSCRIÇÃO

6.1.1 Do Período de inscrição: 19 de Fevereiro 2024 até as 23:59 do dia 03 de Março de 2024;

6.1.2 A inscrição do(a) candidato(a) no EDITAL UNIFICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 001/2024 para os PROGRAMAS BOLSA ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO MORADIA, AUXÍLIO TRANSPORTE e AUXÍLIO PERMANÊNCIA será feita **ONLINE**, diretamente no site IF Goiano do Campus Rio Verde (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>) ou pelo link <https://forms.gle/aLZsUC4UE3TV2owd8> por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição e inserção da documentação obrigatória solicitada;

### 6.2 DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser enviados de forma digitalizada em formato PDF. Para facilitar, acesse <https://www.pdf2go.com/pt> para converter qualquer documento em PDF);

6.2.1 Declaração de matrícula atualizada (2024) do(a) estudante (PDF);

6.2.2 Questionário socioeconômico preenchido e assinado (ANEXO I), disponível no site IF Goiano Campus Rio Verde. No caso de estudante menor de idade, os pais/responsáveis deverão assinar a documentação;

6.2.3 Cópia do RG e CPF do(a) estudante;

6.2.4 Cópia do comprovante de titularidade (ou de abertura) da conta bancária/conta digital/poupança EXCLUSIVA DO ESTUDANTE (cartão do banco frente e verso, o *print* do aplicativo ou contrato do banco contendo o nome do estudante, nome do banco, n° agência, n° conta ou poupança ou digital);

6.2.5 Cópia de comprovante de origem escolar, escola pública e/ou particular (histórico escolar do ensino médio);

6.2.6 Cópia de comprovante de endereço recente do estudante ou do responsável legal (quando for o caso): água, luz ou telefone;

6.2.7 Cópia dos Documentos pessoais de todas as pessoas que compõem o grupo familiar declarados no questionário socioeconômico: RG ou Certidão de Nascimento (para menor de idade que não possuir o RG);

6.2.8 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de todas as pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar declarados no questionário socioeconômico, independente se está trabalhando, desempregado ou se nunca trabalhou (cópias das páginas da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco ou para quem nunca trabalhou de carteira assinada, cópia da primeira página do contrato do trabalho em branco);

6.2.9 Cópia da Declaração de imposto de renda (IRPF – 2022): cópia constando o recibo e todas as páginas, (para quem é declarante) ou isenção de Imposto de Renda (para quem não declara; mesmo não declarando é necessário retirar a declaração de isento) - que pode ser retirada no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) clica em Imposto de Renda, após a direita da tela clica em : Consultar Restituição; depois clica em INICIAR (em destaque na cor verde) ; depois digite o seu CPF, data de nascimento, os caracteres sugeridos e terá os dizeres: sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal ,e faça a impressão do documento;

6.2.10 Cópia de comprovante de renda\*\* ou ausência de renda\*\* do(a) estudante e de todas as pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar declarados no questionário socioeconômico:

\*Trabalhadores de carteira assinada: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco e de atualizações de salário) e/ou cópia dos contracheques/folhas de pagamento referentes aos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de envio da documentação;

\*Aposentados ou pensionistas: extrato atualizado do último pagamento do benefício (aposentadoria ou pensão);

\*Autônomos: DECORE e/ou DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO (ANEXO II - disponível no site IF Goiano Campus Rio Verde);

\*\*Desempregados que estão recebendo Seguro Desemprego: cópia do comprovante de recebimento do benefício constando valor, datas e quantidade de parcelas;

\*\*Em Caso do estudante ou familiar maior de 18 anos e não exercer atividade remunerada: DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO (ANEXO III - disponível no site IF Goiano Campus Rio Verde);

6.2.11 Cópia do comprovante de pagamento de aluguel (contrato de locação ou recibo atualizado contendo Nome, CPF ou CNPJ e assinaturas do locador e do locatário) do estudante e do responsável legal (quando for o caso), caso resida em imóvel locado ou cópia da prestação da casa, caso resida em imóvel financiado, ou cópia de financiamento de lote;

6.2.12 Se concorrer Auxílio Transporte, cópia do Cartão Eletrônico do Estudante do Programa de Isenção de 50% (cinquenta por cento) da Prefeitura Municipal de Rio Verde e Viação Itapetinga/CSC Transporte e Logística, ou recibo comprovante mensal do transporte privado de passageiros;

6.2.13 Cópia do comprovante de despesas fixas do estudante e do responsável legal (quando for o caso): fatura de água, energia elétrica, telefone, internet, condomínio etc, pelo menos três;

6.2.14 Cópia dos comprovantes de recebimento de pensão e/ou outros benefícios (benefícios sociais), caso receba;

6.2.15 Doenças graves/Usos de medicamento contínuo/Necessidade especial: Enviar cópia do laudo médico e/ou Relatório médico recentes, justificando a necessidade do medicamento de uso contínuo;

6.2.16 Cópia de Certidões de Estado Civil: Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Declaração de União Estável assinada pelos conviventes (do Estudante ou dos Pais); se separado de fato: Declaração de Separação constando que os pais vivem separadamente, sem procedências legais;

6.2.17 Cópia de Certidão de óbito: pai, mãe ou cônjuge;

6.2.18 Guarda ou Tutela: Caso o(a) estudante esteja sob guarda ou tutela legal deverá apresentar TERMO ESPECÍFICO emitido pela autoridade judiciária;

### 6.3 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.3.1 A responsabilidade pela entrega da documentação é inteiramente do candidato. A CAE do Campus não fará conferência de documentação na entrega da inscrição;

6.3.2 A entrega da documentação incompleta causará INDEFERIMENTO da inscrição;

6.3.3 A lista das inscrições DEFERIDAS será divulgada no site IF Goiano Campus Rio Verde, conforme cronograma apresentado no item 13 do presente edital;

6.3.4 Será convocado para entrevista apenas o candidato com a inscrição DEFERIDA\*;

\*DEFERIDA: candidato(a) teve a inscrição aprovada;

INDEFERIDA: candidato/a teve a inscrição reprovada (inscrição incompleta, não inserção de documentação exigida, não se enquadrou na renda máxima *per capita* etc);

### 6.4 ENTREVISTA

6.4.1 A CAE entrará em contato (e-mail e aplicativo de mensagem) com o(a) estudante/candidato(a) com inscrição DEFERIDA para agendar uma entrevista presencial com a Assistente Social IF Goiano

Campus Rio Verde;

6.4.2 Caso o(a) estudante se atrase para a entrevista social será automaticamente desclassificado, salvo se houver disponibilidade de outro horário no período de vigência da seleção;

6.4.3 Os(as) estudantes com idade inferior a 18 anos deverão ter o Questionário Socioeconômico, o pedido de recurso e o Termo de Compromisso (se selecionado), assinados pelo responsável legal;

## 7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será por critério socioeconômico como definidor da classificação, por ordem decrescente, para a qual será utilizado o Quadro de Pontuação Socioeconômica (Preenchido pela Assistente Social durante entrevista) (ANEXO IV, disponível no site IF Goiano Campus Rio Verde) construído a partir do Questionário Socioeconômico do IF Goiano, assim como o Parecer Social emitido por um (a) Assistente Social (Art. 5º da Lei 8662/93);

7.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate conforme ordem a seguir:

7.2.1 Ser participante de programas sociais do Governo;

7.2.2 Ser oriundo da rede pública de educação ou bolsista integral da rede privada;

7.2.3 Residência familiar mais distante do Campus Rio Verde ou unidade em que o candidato está matriculado;

7.2.4 Ter sido participante de programa de Auxílio Permanência do IF Goiano Campus Rio Verde no ano de 2023;

7.2.5 Estar em período mais avançado no curso de graduação e/ou técnico do IF Goiano;

7.2.6 Não ter cursado anteriormente outro curso de mesmo nível (técnico/superior);

## 8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 As listas dos candidatos aprovados e selecionados nos Programas BOLSA ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO MORADIA, AUXÍLIO TRANSPORTE e AUXÍLIO PERMANÊNCIA serão divulgadas no site IF Goiano do Campus Rio Verde (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>), conforme cronograma apresentado no item 13 do presente Edital;

\*DEFERIDA/CLASSIFICADO: candidato(a) teve a inscrição aprovada, e foi selecionado para o Auxílio / Bolsa que se candidatou. O candidato deve dirigir-se à CAE para assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;

DEFERIDA: candidato(a) teve a inscrição aprovada, e encontra-se na fila de espera para ser chamado

INDEFERIDA: candidato(a) teve a inscrição reprovada (inscrição incompleta, não inserção de documentação exigida, não se enquadrou na renda máxima *per capita* etc);

## 9 DOS RECURSOS

9.1 O(a) estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

9.1.1 O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, caso o(a) estudante tenha menos de 18 anos de idade, através de requerimento próprio (ANEXO V, disponível no site IF Goiano Campus Rio Verde) acompanhado das justificativas cabíveis;

9.1.2 O requerimento deverá ser enviado ao e-mail da CAE, [assistenciaestudantil.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.rv@ifgoiano.edu.br), conforme cronograma apresentado no item 13 do presente Edital;

9.1.3 Será assegurado o julgamento do recurso pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando do Campus, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição;

9.1.4 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso;

## 10 DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

10.1 O(a) estudante selecionado receberá, via e-mail, uma convocação para apresentar-se à CAE, para assinatura do Termo de Compromisso e Adesão (confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem os benefícios), estando munido de:

BOLSA ALIMENTAÇÃO: UMA CÓPIA do RG, CPF; DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA (2024);

AUXÍLIO MORADIA: UMA CÓPIA do RG, CPF; DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA (2024); Cópia do comprovante de titularidade (ou de abertura) da conta bancária/conta digital/poupança EXCLUSIVA DO ESTUDANTE (cartão do banco frente e verso, ou o *print* do aplicativo ou contrato do banco contendo o nome do estudante, nome do banco, nº agência, nº conta ou poupança ou digital); e cópia do comprovante de pagamento de aluguel (contrato de locação ou recibo atualizado contendo Nome, CPF ou CNPJ e assinaturas do locador e do locatário); O bolsista Auxílio Moradia deve apresentar comprovante de pagamento do aluguel (recibo) mensalmente para CAE;

AUXÍLIO TRANSPORTE: UMA CÓPIA do RG, CPF; DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA (2024); Cópia do comprovante de titularidade (ou de abertura) da conta bancária/conta digital/poupança EXCLUSIVA DO ESTUDANTE (cartão do banco frente e verso, ou o *print* do aplicativo ou contrato do banco contendo o nome do estudante, nome do banco, nº agência, nº conta ou poupança ou digital); cópia do Cartão Eletrônico do Estudante do Programa de Isenção de 50% (cinquenta por cento) da Prefeitura Municipal de Rio Verde e Viação Itapetinga/CSC Transporte e Logística, ou recibo comprovante mensal do transporte privado de passageiros;

AUXÍLIO PERMANÊNCIA: UMA CÓPIA do RG, CPF, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA (2024); Cópia do comprovante de titularidade (ou de abertura) da conta bancária/conta digital/poupança EXCLUSIVA DO ESTUDANTE (cartão do banco frente e verso, ou o *print* do aplicativo ou contrato do banco contendo o nome do estudante, nome do banco, nº agência, nº conta ou poupança ou digital);

10.2 Não serão aceitas contas/poupança com CPF diferente ao do candidato, assim como contas conjuntas. A inobservância deste item acarretará na perda do benefício;

*Parágrafo Único:* Será considerado desistente o estudante que não comparecer à convocação e conseqüentemente não assinar o Termo de Compromisso e Adesão;

10.3 É de responsabilidade do estudante / bolsista o acompanhamento dos depósitos em sua conta;

10.4 Caso haja a tentativa de pagamento do AUXÍLIO MORADIA, AUXÍLIO TRANSPORTE e AUXÍLIO PERMANÊNCIA por dois meses consecutivos sem sucesso, o mesmo será cancelado sem aviso prévio;

10.5 Após a finalização deste Processo Seletivo será encaminhada a solicitação de pagamento dos Auxílios ao Setor Financeiro. No entanto, este processo de pagamento do benefício é manual, e depende da liberação do crédito orçamentário IF Goiano Campus Rio Verde. Para realizar essas operações, são necessários alguns dias úteis, que variam conforme cada mês;

10.6 O(a) estudante / bolsista contemplado(a) com o AUXÍLIO MORADIA, AUXÍLIO TRANSPORTE e AUXÍLIO PERMANÊNCIA estará incluído no Programa de Assistência Estudantil durante o período de Maio a Dezembro de 2024;

10.7 O(a) estudante / bolsista contemplado(a) com o BOLSA ALIMENTAÇÃO estará incluído no Programa de Assistência Estudantil durante todo o seu trajeto acadêmico na Instituição. Ao final de cada semestre o Benefício é renovado com atualização de documentação e análise pelo Serviço Social e Núcleo de Alimentação e Nutrição;

## 11 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES/BOLSISTAS SELECIONADOS

11.1 Os(as) estudantes / bolsistas contemplados por este Edital serão acompanhados(as) e avaliados(as) no decorrer do período de vigência dos Auxílios / Bolsas pela CAE/Serviço Social e pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando;

## 12 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

12.1 O BOLSA ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO MORADIA, AUXÍLIO TRANSPORTE e AUXÍLIO PERMANÊNCIA não exigirão contrapartida de trabalho por parte do(a) estudante / bolsista, mas serão condicionados à sua frequência, rendimento e disciplina na Instituição, podendo ser cancelado a qualquer momento em caso de infração das normas contidas neste documento. Será desligado do programa o educando que:

12.1.1 Reprovar em 25% das disciplinas no período cursado, ressalvados os casos especiais, acompanhados pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando;

12.1.2 Infringir as normas disciplinares da Instituição de modo a incorrer em suspensão ou exclusão das atividades acadêmicas ou que o faça acumular mais de uma advertência escrita no período de 12 (doze) meses;

12.1.3 Envolver-se em caso de trote ou "Bullying";

12.1.4 Estiver inadimplente com as atividades pedagógicas do semestre, inclusive com o índice mínimo de frequência obrigatória às aulas (75%);

12.1.5 Trancar matrícula (podendo ser reincluído mediante novo processo);

12.1.6 Concluir ou abandonar o curso em que concorreu aos Auxílios / Bolsas;

12.1.7 Não atender aos chamamentos da Comissão Permanente de Assistência ao Educando ou do Serviço Social;

12.1.8 Omitir ou fornecer informações inverídicas no preenchimento do Questionário Socioeconômico, na documentação apresentada, bem como nos comprovantes porventura exigidos;

## 13 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição <i>online</i> dos candidatos	

	19/02/2024 à 03/03/2024
Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas	11/03/2024
Período para encaminhamento de recursos contra as Inscrições Deferidas	11/03/2024 a 12/03/2024
Resultado dos recursos das Inscrições Deferidas	13/03/2024
Período de agendamento de entrevista	a partir de 14/03/2024
Período de entrevista presencial com avaliação da documentação comprobatória	18/03/2024 a 12/04/2024
Resultado Preliminar	19/04/2024
Período para encaminhamento de recursos contra o Resultado Preliminar	19/04/2024 a 20/04/2024
Resultado dos recursos do Resultado Preliminar	até 23/04/2024
Resultado final	23/04/2024
Período para assinatura do Termo de Compromisso (presencial)	23/04/2024 a 30/04/2024

*Obs: De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado. A divulgação dos resultados poderá ser adiada no caso de interposição de recursos*

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária 2024 IF Goiano Campus Rio Verde;

14.2 O estudante pode responder disciplinarmente por omitir ou fornecer informações inverídicas no preenchimento do Questionário Socioeconômico, na documentação apresentada, bem como nos comprovantes porventura exigidos;

14.3 O(a) estudante terá acesso aos Auxílios / Bolsas somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;

14.4 Os(as) estudantes que solicitarem os Auxílios / Bolsas têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas devendo estas ser guardadas em poder do Serviço Social;

14.5 A qualquer tempo o(a) beneficiário(a) poderá ser convocado pela CAE /Serviço Social para nova entrevista e/ ou solicitar novos documentos;

14.6 O beneficiário se compromete a comunicar a CAE (assistenciaestudantil.rv@ifgoiano.edu.br) sobre qualquer alteração da sua documentação (trancamento / conclusão / mudança do curso) e/ou da renda familiar *per capita*, tornar-se bolsista de caráter acadêmico por mérito dos programas oficiais, mudança de contatos, dificuldades psicossociais e econômicas;

14.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e as normas do IF Goiano;

14.8 A Comissão Permanente de Assistência ao Educando não se responsabiliza por documentação entregue incompleta ou fora do prazo, assim como qualquer falha no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não recebimento da inscrição.

Rio Verde, 06 de Fevereiro de 2024.

Fabiano Guimarães Silva  
Diretor Geral  
IF Goiano Campus Rio Verde

Haihani Silva Passos  
Diretora de Extensão  
IF Goiano Campus Rio Verde

Acácia Gonçalves Ferreira Leal  
Coordenadora de Assistência Estudantil  
IF Goiano Campus Rio Verde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE  
Diretoria de Extensão  
Coordenação de Assistência Estudantil

**EDITAL UNIFICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 001/2024**  
**ANEXO I**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

Benefício (s) Solicitado (s):  
( ) BOLSA ALIMENTAÇÃO

- ( ) AUXÍLIO MORADIA  
 ( ) AUXÍLIO TRANSPORTE  
 ( ) AUXÍLIO PERMANÊNCIA

**1 Identificação do(a) Estudante**

Nome do(a) estudante: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Cartão SUS \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua/Av.: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Recado: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Possui necessidade educacional especial ou deficiência? ( ) Não ( ) Sim

Qual? \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Seus pais são: ( ) Casados ( ) Divorciados/Separados ( ) Mãe falecida ( ) Pai falecido ( ) Desconhecido  
 ( ) Outros, especifique \_\_\_\_\_

**Dados bancários:**

Tipo de Conta ( ) Corrente ( ) Poupança ( ) Digital

Banco: \_\_\_\_\_ Número da Agência: \_\_\_\_\_ Número da Conta corrente: \_\_\_\_\_

**2 Situação Educacional**

<p><b>2.1 Em qual modalidade você cursou o ensino fundamental:</b></p> <p>( ) Ensino Regular          ( ) EJA          ( ) Supletivo          ( ) Outros _____</p>	<p><b>2.2 Qual o último ano que frequentou a escola?</b></p> <p>_____</p>
<p><b>2.3 A Instituição de Ensino na qual cursou (ou está cursando) o ensino médio é:</b></p> <p>( ) pública          ( ) privada/particular: ( ) com bolsa ( ) sem bolsa          ( ) maior parte em rede pública          ( ) maior parte em rede privada/particular:          ( ) com bolsa ( ) sem bolsa</p>	<p><b>2.4 Situação acadêmica</b></p> <p>Primeiro curso superior/técnico?</p> <p>( ) Sim          ( ) Não. Especifique o curso anterior:          _____</p> <p>Ano e semestre de início do curso atual:          _____</p> <p>Ano e semestre previstos para a conclusão do curso atual: _____</p>

**3 Situação Socioeconômica do(a) Estudante**

<p><b>3.1 Situação trabalhista</b></p> <p>( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Autônomo</p>	<p><b>3.2 Estudante bolsista (remunerado) de Programas Oficiais ou Estágio?</b></p> <p>( ) Não ( ) Sim ( ) Qual?          _____</p> <p>Valor da bolsa? _____</p>
<p><b>3.3 Participação na renda familiar</b></p> <p>( ) Depende financeiramente dos pais ou de um deles*.          ( ) Depende financeiramente do responsável*          ( ) Depende financeiramente do cônjuge ou companheiro(a)          ( ) Independente financeiramente          ( ) Contribui <i>parcialmente</i> com as despesas familiares          ( ) Contribui <i>totalmente</i> com as despesas familiares</p> <p>*Deverá ser considerado, caso o(a) estudante receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a).</p>	<p><b>3.4 Despesas fixas (R\$)</b></p> <p><b>Anexar cópias para comprovação (das partes do nome, endereço e valor)</b></p> <p>Habitação: ( ) Aluguel ( ) Financiamento          R\$ _____</p> <p>Energia: R\$ _____</p> <p>Água: R\$ _____</p> <p>Educação*: R\$ _____</p> <p>Alimentação: R\$ _____</p> <p>Transporte: R\$ _____</p> <p>Plano de Saúde: R\$ _____</p> <p>Plano Odontológico: R\$ _____</p> <p>Medicamentos: R\$ _____</p> <p>Outros: _____</p>

R\$: \_\_\_\_\_

\*Caso algum membro familiar estude em uma instituição particular.

<p><b>3.5 Condições de Moradia</b> Reside sozinho? ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Caso não resida sozinho, você reside com:</p> <p>1) Família? ( ) Não ( ) Sim</p> <p>Grau de Parentesco: _____</p> <p>2) Outras pessoas? ( ) Não ( ) Sim</p> <p>Quantas pessoas? _____</p> <p>Quem são? _____</p> <p>( ) Própria ( ) Alugada ( ) Financiada</p> <p>( ) Cedida</p> <p>( ) Outros: _____</p>	<p><b>Água</b></p> <p>( ) Rede de Saneamento Básico</p> <p>( ) Poço Artesiano</p> <p>( ) Cisterna</p> <p>( ) Represa</p> <p>( ) Outros: _____</p>	<p><b>Transporte (Utilizado para vir para o Instituto)</b></p> <p>( ) Carro</p> <p>( ) Moto</p> <p>( ) Ônibus</p> <p>( ) Bicicleta</p> <p>( ) Outros: _____</p>
---	---	---

**4 Identificação do Responsável**

Nome do responsável: \_\_\_\_\_ Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Endereço atual: \_\_\_\_\_ No.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade onde reside: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ RG Nº.: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Cargo que ocupa: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome do cônjuge/Companheiro(a) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ RG Nº.: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Cargo que ocupa: \_\_\_\_\_

**5 Dependentes da Renda Familiar e/ou Composição Familiar\* incluindo também os dados do próprio candidato.**

Nº	Nome	Parentesco	Profissão/ocupação	Idade	Trabalha		Renda Mensal Bruta
					Sim	Não	R\$
1		Candidato					
2							
3							
4							
5							
6							

VALOR TOTAL DA RENDA FAMILIAR (R\$)

\*Deverá ser considerado, caso o(a) estudante receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a).

**6 Informações sobre a Saúde da Família e do(a) Estudante**

<p>6.1 Possui Plano de Saúde?</p> <p>( ) Sim. Qual? _____</p> <p>( ) Não</p>	<p>6.3 Há alguém na composição familiar com necessidades especiais ou doença crônica?</p> <p>( ) Sim. Qual? _____</p>
--	---

	( ) Não
6.2 Possui Plano Odontológico?	6.4 Faz uso de medicação continuada?
( ) Sim. Qual? _____	( ) Sim. Qual? _____
( ) Não	( ) Não

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: **atentar para os documentos exigidos no item 5.2 do Edital Unificado 001/2024 visto que somente os itens comprovados serão pontuados.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Rio Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Responsável Legal (obrigatório quando estudante for menor de 18 anos): \_\_\_\_\_

**Declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE  
Diretoria de Extensão  
Coordenação de Assistência Estudantil

**EDITAL UNIFICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 001/2024  
ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO\***

EU, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, que recebo uma renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao trabalho autônomo de \_\_\_\_\_, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico \_\_\_\_\_ no Processo de Seleção em questão.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE  
Diretoria de Extensão  
Coordenação de Assistência Estudantil

**EDITAL UNIFICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 001/2024  
ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA\***

EU, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, que não exerço atividade remunerada sendo dependente financeiramente de

\_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do estudante \_\_\_\_\_ do Processo de Seleção em questão.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE  
Diretoria de Extensão  
Coordenação de Assistência Estudantil

**EDITAL UNIFICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 001/2024**  
**ANEXO IV**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Será preenchido pelo Assistente Social responsável pelo Processo Seletivo

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

- Quantidade de membros da unidade familiar: \_\_\_\_
- Renda familiar bruta mensal (R\$): \_\_\_\_\_
- Renda familiar *per capita* (R\$): \_\_\_\_\_
- Recebe Bolsa Estudantil: ( ) Não ( ) Sim - Qual: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

Item	Situação a ser considerada	Pontuação por Faixas	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Renda Per Capita	Até R\$ 300,00	40	40	
	R\$ 301,00 até R\$400,00	30		
	R\$ 401 até R\$ 500,00	20		
	R\$ 501 até R\$ 600,00	15		
	R\$ 601 até R\$ 700,00	10		
	R\$ 701 até R\$ 800,00	05		
	R\$ 801 até R\$ 900,00	04		
	R\$ 901 até R\$ 1.099,00	03		
	R\$1.100,00 até R\$1.412,00	02		
	R\$1.413,00 até R\$2.118,00	01		
Moradia	Alugada/Financiada até R\$1.412,00	10	10	
	Cedida/Própria	05		
	Aluguel ou financiamento acima de R\$1.412,00 (exceto em república)	03		
Transporte	Ônibus	05	05	
	A pé /Bicicleta	03		
	Moto	02		
	Carro	00		

Saúde	Doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial. Utiliza tratamento em rede pública (SUS)	10	10	
	Doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial. Utiliza tratamento em rede privada/convênio	05		
Mercado de Trabalho	Caso de desemprego dos pais/responsável e do educando (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos)	10	10	
	Caso de desemprego dos pais/responsável (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos)	08		
	Caso de desemprego do educando ou irmão (comprovado pela CTPS com rescisão contratual)	05		
Origem Escolar e forma de ingresso	Escola pública	10	10	
	Escola pública /particular	05		
	Escola particular	00		
Contexto Familiar	Órfão de pai ou mãe/ pai desconhecido	15	15	
	Filho de pais divorciados/separados/ pais solteiros	08		
	Estudante divorciado/separado/viúvo/morando sozinho	05		
<b>TOTAL:</b>			<b>100</b>	

PARECER DO ASSISTENTE SOCIAL: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO Observações: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
 INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE  
 Diretoria de Extensão  
 Coordenação de Assistência Estudantil

**EDITAL UNIFICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 001/2024**  
**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Nome do solicitante:** \_\_\_\_\_  
**matricula:** \_\_\_\_\_  
**recurso:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Ou Assinatura do (a) Responsável Legal (obrigatório quando estudante for menor de 18 anos):** \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV, em 08/02/2024 11:20:32.
- Haihani Silva Passos, DIRETOR(A) - CD0003 - DEXT-RV, em 06/02/2024 18:42:38.
- Acacia Goncalves Ferreira Leal, COORDENADOR(A) - FG0001 - CAE-RV, em 06/02/2024 16:16:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568072  
Código de Autenticação: f0de261ff0



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000